

## 2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

### ÓRGÃOS DE SOBERANIA

#### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

#### Despacho IPQ n.º 020/2006

##### Organismo de verificação metrológica de contadores e conjuntos de medição de líquidos com exclusão da água

1 — Através da Portaria n.º 17/91, de 9 de Janeiro, foi publicado o Regulamento do Controlo Metrológico de Contadores e Conjuntos de Medição de Líquidos com Exclusão de Água.

2 — Verifica-se a necessidade de descentralizar a realização das operações de controlo metrológico envolvidas, de forma a simplificar os procedimentos administrativos, sem prejuízo do necessário rigor metrológico.

3 — Assim, para efeitos de aplicação da Portaria n.º 17/91, de 9 de Janeiro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, determino:

a) É reconhecida a qualificação à empresa Orlando, Silva e Martins, Reparação e Manutenção de Aparelhos de Medida, L.ª, sita na Rua de Antero de Quental, lote n.º 888, 2865-049 Fernão Ferro, no âmbito dos contadores e dos conjuntos de medição de fornecimento instalados em cisternas transportadoras e em reservatórios de líquidos, bem como a conjuntos de medição de recepção para o transvazamento de líquidos combustíveis de navios cisternas e cisternas transportadoras de líquidos cuja viscosidade seja igual ou inferior a 20mPa à pressão atmosférica, com excepção da água e produtos alimentares, para a execução da operação de primeira verificação após reparação;

b) A referida empresa colocará, em termos da legislação em vigor, a respectiva marca própria, anexa ao presente despacho, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo Regulamento atrás referido;

c) Das operações envolvidas, serão mantidos em arquivo os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico, nos termos da lei;

d) Mensalmente deverá a empresa enviar ao IPQ uma relação dos instrumentos que forem verificados, assim como efectuar o pagamento dos montantes correspondentes às operações de controlo metrológico realizadas, até ao dia 10 do mês seguinte, mediante cheque endossado ao Instituto Português da Qualidade, remetido ao Serviço de Metrologia Legal, Rua de António Gião, 2, 2829-513 Caparica;

e) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico, e será revisto anualmente.

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos e é válido até 31 de Dezembro de 2008.

30 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Marques dos Santos*.



3000215439

#### MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto

#### Alvará n.º 17/2006

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado «Casa de São Caetano Residência para Idosos, L.ª», sito na Rua dos Plátanos, 174, freguesia de Vilar do Paraíso, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto, propriedade de Casa de São Caetano Residência para Idosos, L.ª, requerente Casa de São Caetano Residência para Idosos, L.ª.

A actividade e respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividade — lar de idosos;

Lotação máxima — 40 utentes.

23 de Agosto de 2006. — O Director, *Luís Cunha*. 3000214961

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

#### Aviso

Ana Patrícia Bernardo Cunha, Carla Sofia Ferreira de Almeida Pereira e Francisco José Almas Lanzinha, a exercer funções de auxiliares de acção médica, em regime de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa — rescindidos os referidos contratos com efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2006.

15 de Fevereiro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*. 3000201403

#### Aviso

Sandra Maria Monteiro Henriques, a exercer funções de enfermeira, na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, em regime de contrato de trabalho a termo certo — rescinde a referida relação contratual com esta instituição com efeitos a partir de 23 de Junho de 2005.

10 de Março de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*. 3000202519

#### Aviso

Luísa Maria Cunha Rodrigues, a exercer funções de enfermeira, na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, em regime de contrato de trabalho a termo certo — rescinde a referida relação contratual com esta instituição com efeitos a partir de 7 de Maio de 2005.

10 de Março de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*. 3000202522

#### Aviso

Maria Dulce Fernandes Matos, a exercer funções de auxiliar de acção médica, na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, em regime